



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 342/2002
de 23 de outubro de 2002

Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Cultura Artesanal de Poço Verde/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º-Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação da Cultura Artesanal de Poço Verde/SE**, com Sede no Povoado Amargosa II e foro jurídico nesta cidade de Poço Verde, Estado de Sergipe.

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde (SE), em 23 de outubro de 2002.

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 23 / 10 / 02

Jonas Dias Neto
PREFEITO MUNICIPAL